

DECRETO Nº 617, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

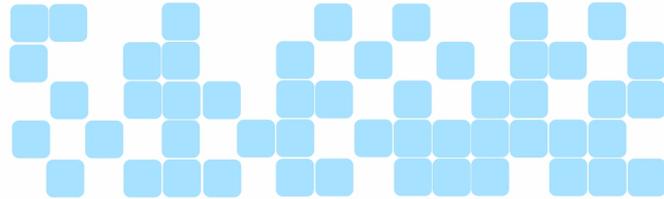
**Dispõe sobre DEMISSÃO da servidora
Lirislaine Campos Tristão Pereira, por
abandono de cargo.**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas regimentais e estatutárias em vigor, e, ainda:

CONSIDERANDO a ocorrência de abertura de Processo Administrativo Disciplinar de n.º 2024280604542492, de 28/06/2024, por meio da Portaria nº 034, de 23/07/2024, em face da servidora Lirislaine Campos Tristão Pereira, lotada no cargo de Agente Administrativo, para apuração da possível transgressão disciplinar de abandono de cargo, conforme disciplinado pelo inciso XVII, do art. 114; inciso II, do art. 128 e art. 137, da Lei Municipal n.º 1.360/2008;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Técnico/Administrativo instituída pela Portaria da Direção Geral de N. 013 de abril de 2019 (e suas alterações posteriores), responsável por conduzir o procedimento, após apuração dos fatos e irregularidades apontadas, com a realização de diligências e garantida a ampla defesa e contraditório, apresentou relatório final, constatando a ocorrência de transgressão disciplinar tipificada pelo inciso XVII, do art. 114, da Lei Municipal n.º 1.360/2008;

CONSIDERANDO a proposta exarada pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar Técnico/Administrativo instituída pela Portaria da Direção Geral de N. 013 de abril de 2019 (e suas alterações posteriores), que pugnou pela aplicação da pena de DEMISSÃO da servidora, pelo abandono do cargo, tipificado no art. 128, inciso II, da Lei Municipal 1.360/2008;



RESOLVE:

Art. 1º Acatar o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo e aplicar a penalidade de DEMISSÃO, tipificada no art. 128, inciso II, da Lei 1.360/2008, à servidora técnico-administrativa, Lirislaine Campos Tristão Pereira, matrícula 102003, lotada no Cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. A data de demissão da servidora deverá ser a data em que foi convocada e cientificada para retornar às suas atividades quando de sua convocação, a saber, dia 22/05/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/09/2024).

Juliane Rezende Cunha

Diretora Geral da FIMES/ Reitora da Unifimes